



MANUAL DO ALUNO

Cursos Superiores

Ano Letivo/2015

APRESENTAÇÃO GERAL

Direção do Campus

Prof Dra Roseli Bernardete Dahlem

Direção de Ensino

Prof Ma Marcia Palharini Pessini

Direção Administrativa

Prof Me Anderson Coldebella

Coordenação de Curso (Téc. em Informática)

Prof Humberto Beneduzzi

Coordenação de Curso (Téc. em Edificações)

Profª Dra. Kayla Walquiria Garmus Rotta

Coordenação de Curso (Téc. em Aquicultura)

Prof Dr. Adilson Reidel

Coordenação de Curso (Téc. em Hidrologia)

Prof Me André Gentilini

Coordenação de Curso (Téc. em Cozinha)

Prof Me Nelson de Castro Neto

Coordenação de Curso Licenciatura em Física

Prof Me Henri Araujo Leuboeuf

Coordenação de Curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Prof Me Felipe Alex scheidt

Coordenadoria de Ensino/Pedagoga

Ma Andréa Márcia Legnani

Coordenadoria de Pesquisa e Extensão

Prof Dr Arcangelo Augusto Signor

Secretaria Acadêmica

Jehanne Schroder

Biblioteca

Eduardo e Gláucia

Prezado(a) Aluno (a)

Estamos felizes que você faça parte da família IFPR. Você é o principal motivo de estarmos aqui. É, portanto, o elemento mais importante em nossa estrutura. Nosso trabalho é voltado não apenas para torná-lo um técnico competente, mas, principalmente, um cidadão consciente.

Este Manual tem por finalidade informar os procedimentos administrativos de nossa Instituição, e orientá-lo(a) em várias situações com as quais irá se defrontar no cotidiano escolar.

Esperamos que você possa utilizá-lo no seu dia a dia, facilitando, assim, a sua integração à Instituição.

MISSÃO IFPR

Promover a educação profissional e tecnológica, pública, de qualidade, socialmente referenciada, por meio do ensino, pesquisa e extensão, visando à formação de cidadãos críticos, autônomos e empreendedores, comprometidos com a sustentabilidade.+

VISÃO IFPR

Ser referência em educação profissional e tecnológica e científica, reconhecida pelo compromisso com a transformação social.+

ALGUNS PROCEDIMENTOS A QUE VOCÊ DEVE FICAR ATENTO

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Antes do início de cada período letivo o aluno deve realizar a rematrícula em todos os componentes curriculares em que foi aprovado e dependências, quando for o caso. A rematrícula será realizada conforme edital específico e no prazo estipulado de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado. O abandono de curso caracteriza-se pela não renovação da matrícula dentro dos prazos estipulados no calendário acadêmico.

ABANDONO DE CURSO

Entende-se por abandono de curso:

- quando o acadêmico se ausentar por mais de 30 (dias) consecutivos das atividades regulares do curso, sem justificativa, protocolada na Secretaria Acadêmica do Câmpus;
- quando o acadêmico não efetivar matrícula, nem fizer trancamento do ano ou período letivo.

TRANCAMENTO E DESTRANCAMENTO DE CURSO

O trancamento do curso é a interrupção total das atividades escolares, por tempo determinado, a pedido do acadêmico. O trancamento da matrícula somente poderá ocorrer a partir do segundo período letivo. O prazo final para pedidos de trancamento de curso será estipulado pelo calendário acadêmico.

O trancamento de matrícula no curso somente poderá ocorrer a partir do segundo período letivo.

Não são permitidos trancamentos de matrícula para cursos para cursos com ofertas especiais ou esporádicas.

O tempo máximo de trancamento para Cursos Superiores é de 2 anos ou 4 semestres:

- dois semestres consecutivos no mesmo ano letivo para aqueles cursos que tem oferta anual de turmas;
- quatro semestres consecutivos para aqueles cursos com oferta semestral de turmas.
- semestres alternados (sendo o máximo quatro) para aqueles cursos semestrais com oferta semestral de turmas.

Decorrido o prazo de trancamento, o estudante deverá requerer sua matrícula, no período previsto em calendário acadêmico, mediante requerimento protocolado na Secretaria Acadêmica. A não realização da matrícula, após o término do trancamento, no prazo estabelecido em calendário Acadêmico, caracterizará abandono de curso.

Quando do retorno do aluno, será enquadrado na última matriz curricular do curso.

FREQUÊNCIA

Conforme Resolução nº 55/2011 do IFPR, é obrigatória a frequência mínima de 75% da carga horária total do componente curricular.

ABONO DE FALTAS

Não haverá abono de faltas, qualquer que tenha sido o motivo de ausência, exceto em caso de convocação do aluno em órgão de Formação de Reserva Militar.

Demais casos como tratamento de doenças, licença maternidade e outras situações que impeçam o estudante de frequentar as aulas por tempo determinado deve-se procurar a secretaria acadêmica para as orientações quanto aos procedimentos a serem adotados.

AVALIAÇÕES

O processo de avaliação da aprendizagem, guardando íntima relação com a natureza da disciplina, é parte integrante do processo de ensino, e obedece as normas estabelecidas na Portaria nº 120/2009 do IFPR.

Os resultados obtidos no processo de avaliação serão expressos por conceitos:

- I. Conceito A . quando a aprendizagem do aluno foi PLENA e atingiu os objetivos propostos no processo ensino aprendizagem;
- II. Conceito B . a aprendizagem do aluno foi PARCIALMENTE PLENA e atingiu níveis desejáveis aos objetivos propostos no processo ensino aprendizagem;
- III. Conceito C . a aprendizagem do aluno foi SUFICIENTE e atingiu níveis aceitáveis aos objetivos propostos, sem comprometimento à continuidade no processo ensino aprendizagem;
- IV. Conceito D . a aprendizagem do aluno foi INSUFICIENTE e não atingiu os objetivos propostos, comprometendo e/ou inviabilizando o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.

REVISÃO DE PROVAS

É um dever e direito do aluno solicitar revisão de provas de qualquer disciplina. A solicitação de revisão de provas deve ser

formalizada na Secretaria Acadêmica. O pedido será encaminhado ao professor para as providências cabíveis.

REPOSIÇÃO DE AVALIAÇÃO

De acordo com a portaria nº 120 de 06/08/2009, Parágrafo 2º, será garantida, ao aluno, a reposição da avaliação, desde que haja comprovação do afastamento com os seguintes motivos: serviço militar, falecimento de parente de primeiro grau, licença maternidade/adoção, doença infectocontagiosa, internamento hospitalar.

Nesses casos, o discente que não realizar alguma avaliação, deverá solicitar a reposição junto à Secretaria Acadêmica, conforme formulário específico, dentro de 3 (três) dias úteis após a realização da prova. O aluno deverá justificar o pedido através de documentação anexada ao protocolo.

REPROVAÇÃO/APROVAÇÃO

De acordo com a portaria nº120 do IFPR:

Art. 11 . O aluno será considerado APROVADO quando obtiver o conceito igual ou superior a C e frequência igual ou superior a 75% na unidade curricular, ao final do período letivo.

Art. 12 . O aluno será considerado REPROVADO quando não atingir o conceito igual ou superior a C e/ou frequência igual ou superior a 75% na unidade/área curricular, ao final do período letivo, e ficará em dependência nessa unidade/área, podendo avançar para o semestre ou série seguinte.

§1º - Terá direito a progressão parcial o aluno que obtiver no máximo três (03) reprovações pendentes em componentes curriculares distintos.

§2º - Caso o aluno tenha quatro (04) reprovações pendentes em componentes curriculares distintos deverá matricular-se somente nestes componentes.

§3º A dependência ficará sob a responsabilidade dos professores dos componentes curriculares, cabendo ao aluno matricular-se nas turmas regulares ou turmas especiais abertas para esse fim, sendo que a metodologia utilizada nas turmas especiais de dependência ficará a critério dos professores.

Conforme Resolução nº 55/2011 os acadêmicos com direito à progressão parcial poderão optar por matricularem-se apenas nas disciplinas em dependência.

Contudo, no momento das renovações de matrícula, os alunos deverão, obrigatoriamente, matricular-se, dentre as unidades curriculares oferecidas, naquelas pertencentes aos semestres mais anteriores que ainda não cursaram com aprovação.

DEPENDÊNCIA

Será assegurada ao aluno a possibilidade de cursar as dependências de acordo com as normas estabelecidas pelo IFPR. O aluno deverá solicitar na Secretaria Acadêmica matrícula no componente curricular no qual está em dependência.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS ANTERIORES

O Aproveitamento de Estudos Anteriores compreende a possibilidade de aproveitamento de componentes curriculares cursados em outro curso de ensino superior, quando solicitado pelo aluno.

O pedido de aproveitamento de estudos deve ser avaliado por Comissão de Análise composta por professores da área de conhecimento, seguindo os seguintes critérios:

- Correspondência entre a instituição de origem e o IFPR em relação às ementas, ao conteúdo e à carga horária cursados. A carga horária cursada não deverá ser inferior a 75% daquela indicada no componente curricular do curso do IFPR;
- O processo de aproveitamento de estudos poderá envolver avaliação teórica e/ou prática acerca do conhecimento a ser aproveitado.

Os pedidos de aproveitamento de estudos devem ser feitos no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico.

O estudante deve estar matriculado no componente curricular para o qual solicita o aproveitamento, ou ainda não tê-lo cursado.

É vedado o aproveitamento de estudos entre níveis de ensino diferentes.

CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS ANTERIORES

A Certificação de Conhecimentos Anteriores é a dispensa de frequência em componente curricular em que o aluno comprove domínio de conhecimento através da aprovação em avaliação.

Não se aplica a Certificação de Conhecimentos Anteriores para componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou monografia, bem como Estágio Supervisionado.

O estudante deverá estar matriculado ou ainda não ter cursado o componente curricular para o qual solicita certificação de conhecimentos.

A certificação de conhecimentos por componente curricular somente pode ser aplicada em curso que prevê matrícula por componente curricular.

No curso por módulo, bloco de ou série, a certificação de conhecimentos somente se aplica se o estudante demonstrar domínio de conhecimento em todos os componentes curriculares do período letivo.

INTEGRALIZAÇÃO E JUBILAMENTO DE CURSOS

A integralização curricular é a conclusão com aproveitamento e frequência de todas as atividades curriculares previstas no Projeto pedagógico do Curso, incluindo a carga horária das disciplinas, as atividades complementares do PPC e os Trabalhos de Conclusão de Curso ou monografias.

O jubramento é o tempo máximo definido pelo Instituto Federal do Paraná para integralização do curso.

O tempo máximo para jubramento é considerado o dobro do tempo mínimo previsto no PPC menos 1 ano, ou seja, para cursos com 3 anos o tempo de jubramento será de 5 anos; para os cursos com 4 anos o tempo para jubramento será de 7 anos e para os cursos com 5 anos, o tempo para jubramento será de 9 anos.

O estudante jubilado deverá participar de processo seletivo do IFPR e, uma vez aprovado, fará jus ao aproveitamento de estudos.

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

O discente poderá requerer, a qualquer momento, declaração na qual conste sua situação acadêmica.

A emissão somente será expedida se o aluno estiver com documentação regularizada junto à secretaria acadêmica.

PRAZOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PELA SECRETARIA ACADÊMICA

DOCUMENTOS	PRAZOS/DIAS ÚTEIS
Declaração de matrícula	03
Declaração de transferência	03
Histórico escolar	30
Reposição de Avaliação	Entrar com pedido no máximo 03 dias úteis após a realização da avaliação.

ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Orientamos aos ex-alunos do Instituto Federal do Paraná que respondam o questionário de acompanhamento de egressos disponível no site IFPR.

Através do cadastro atualizado podemos manter contato com nossos alunos egressos, preservando um vínculo que não precisa ser encerrado com sua formatura. De posse dos seus dados (e com sua devida autorização) poderemos divulgar eventos, oportunidades de trabalho e de educação continuada que possam ser de seu interesse.

O questionário para monitoramento do aluno egresso é aplicado com o propósito de identificar o grau de inserção de nossos egressos no mercado de trabalho e avaliar sua opinião em relação à instituição e o curso realizado.

DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Contam nos documentos [Direitos e Normas Disciplinares dos Alunos](#) e [Regulamento Disciplinar do Corpo Discente do IFPR](#).

Acesso no link:

<http://foz.ifpr.edu.br/alunos/informacoes/regulamentos/>

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- As salas de aula, laboratórios e biblioteca são espaços onde o aluno desenvolve suas atividades ao longo do período letivo, por isso é essencial que o aluno os respeite e conserve.
- O IFPR . Foz do Iguaçu respeita a liberdade do exercício de culto religioso pelo discente, entretanto, não tem condições estruturais de alterar a grade curricular para atender especialmente o aluno que tiver que se ausentar às aulas, em dias normais letivos, para prática do seu culto, tão pouco abonar a falta na sua ausência da sala.
- Os assuntos acadêmicos e pedagógicos devem ser resolvidos em primeiro lugar com o professor (a), posteriormente com a Coordenação de Curso e depois com a Direção de Ensino.
- O aluno pode solicitar ao professor o plano da disciplina e a bibliografia para que acompanhe o desenvolvimento do programa do componente curricular.
- É de inteira responsabilidade do aluno a veracidade dos documentos entregues no ato da matrícula.
- A falta de professor poderá ser suprida sempre que possível por outro professor a critério da Direção de Ensino, sem aviso prévio aos alunos.

Calendário Acadêmico 2014 Ë IFPR: Datas Importantes

09/02 . Início do ano Letivo

09 a 13/02 . Confirmação da matrícula para ingressantes

20/02 . Data final: Solicitação de Aproveitamento de Estudos Anteriores/ Certificação de Conhecimentos Anteriores

28/07 a 03/08 . Matrícula para os cursos semestrais para o 2º semestre de 2015

09/07 . Término do 1º semestre letivo

29/07 . Início do 2º semestre letivo

09/07 . Prazo final para trancamento de curso referente ao primeiro semestre

07/08 . Prazo final para solicitação de Aproveitamento de Estudos Anteriores e Certificação de Conhecimentos Anteriores.

14 a 17/12/2014 Matrícula cursos semestrais e cursos anuais para 2016

18/12 . Prazo final para trancamento de curso referente ao segundo semestre

18/12 . Término do 2º semestre letivo